



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2017

- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 066/2017;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2017;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **IVAN P.**

A CUNHA EIRELI ME, estabelecida à Estrada Mauá - Maromba, Km 11, Itatiaia/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.918/0001-93, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Ivan Paiva da Cunha**, portador do CPF nº 000.743.957-18 e do RG nº 080.699.317, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL "AMADOR GALVÃO CÉSAR"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente acréscimo é de **R\$ 55.970,44 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 10,71% do valor atual do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 578.334,74 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemu-nhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 12 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

IVAN P. DA CUNHA EIRELI ME

IVAN PAIVA DA CUNHA

CPF Nº 000.743.957-18 – RG Nº 080.699.317/IFP-RJ

André Luis Soares de Oliveira

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Potim

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA